



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 108/91 DE 20 DE AGOSTO DE 1.991

*SUPRIME RUA, ANEXANDO A PRAÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica suprimida a Rua 5 (cinco) do Setor Norte e Setor Sul com a área total de 429,33 m².

§ Único - Faz parte do Caput deste Artigo o Projeto anexo e memorial descritivo.

Art. 2º - A área anteriormente denominada de Rua 5 (cinco) passa a constituir área integrante da Praça e no local será instalado um Parque de diversões infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 28 de Agosto de 1.991.

Dr. Francisco Teodoro da Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT